



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 024/2019

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Rafael Tognini Pereira Eireli - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, neste ato representado pelo **Sr. Elias Sib da Silva Lima**, brasileiro, casado, secretário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 33.273.205-8 SSP/SP e do CPF nº. 562.277.871-91, e de outro lado como Contratada a empresa **Rafael Tognini Pereira Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.770.119/0001-37 e inscrição Estadual sob nº. 28.419.827-7, com sede à Rua Domingos Marques, nº. 995, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 79.003-190 em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu bastante procurador o **Sr. João Pereira Fagundes Martins**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 1390696 – SSP/MS, e do CPF nº. 110.357.491-49, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 162/2019, firmado em 26 de Agosto de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Nona – Do Item 7.1 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 19 de Junho de 2020 para 18 de Agosto de 2020.

Cláusula Segunda – Em função da adequação na execução da Construção de Estação de Transbordo e Centro de Triagem para a destinação correta do lixo Domestico do Município de Santa Rita do Pardo/MS, de acordo com a solicitação do Setor de Obras e Engenharia, fica suprimido em **0,54%** ou seja um valor de **R\$ 2.258,78 (dois mil duzentos cinquenta oito reais e setenta oito centavos)**, alterando o valor contratado inicial de **R\$ R\$ 419.945,51 (quatrocentos dezenove mil novecentos quarenta cinco reais e cinquenta um centavos)**, para o valor de **R\$ 417.686,73 (quatrocentos dezessete mil seiscentos oitenta seis reais e setenta três centavos)**, de acordo com a Planilha Orçamentária, que são parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira – Em função da adequação na Cláusula Anterior fica alterar o valor contratato, acrescentando mais **10.49%** o valor contratado, aumentando assim o valor em mais **R\$ 44.059,69 (quarenta quatro mil cinquenta nove reais e sessenta nove centavos)**, alterando assim o montante do contrato com a Supressão de



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

R\$ 417.686,73 (quatrocentos dezessete mil seiscientos oitenta seis reais e setenta três centavos), para o valor de **R\$ 461.746,42 (quatrocentos sessenta um mil setecentos quarenta seis reais e quarenta dois centavos)**, conforme Planilha do presente termo aditivo em anexo.

Cláusula Quarta – A CONTRATADA oferece a título de garantia do 1º Termo Aditivo do Contrato, e conforme art. 56 da Lei 8.666/93, a importância de **R\$ 2.090,05 (dois mil noventa reais e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratual.

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 08 de Junho de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

ELIAS SIB DA SILVA LIMA
Secretário de Infr., M. Amb. e Desenv. Econômico

RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - ME.
João Pereira Fagundes Martins
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
Alani Ribeiro de Souza
CPF: 073.460.991-41